



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

07.ª Sessão Data 21/03/23

As doudas comissões para parecer.

[Assinatura] Presidente

JUSTIFICATIVA

Tem por finalidade garantir a participação de outros vereadores de forma mais ativa na Escola do Legislativo, podendo chegar à presidência do projeto, com mandato de 2 (dois), e após esse mandato, será feita uma nova eleição para presidente, mediante indicação da maioria dos vereadores.

Sendo assim, pelo exposto é que submeto à elevada apreciação deste Plenário o seguinte:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

005/23

“Altera a redação do parágrafo único do artigo 3º do anexo (regimento interno) da resolução 01/2019, inserido pela resolução 03/2022 e dá outras providências”

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 3º do anexo (regimento interno) da resolução 01/2019 inserido pela resolução 03/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - O mandato da Presidência será de 2 (dois) anos, sendo admitida recondução, mediante a indicação da maioria dos vereadores.

Art. 2º - Este projeto de resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 21 de Março de 2023.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA
(MARCIO ALEMÃO)

Vereador